

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

Continuação da Resolução nº 013/90 - CEPE

Parágrafo Único - No edital a que se refere esse artigo, além de outras informações necessárias à orientação dos candidatos, constarão:

- a) o período letivo a que se refere o Concurso;
- b) a denominação dos cursos de cada Faculdade ou Instituto para os quais estejam sendo oferecidas vagas;
- c) o número de vagas fixadas por curso, discriminadas entre os critérios de seleção, por análise curricular e por provas;
- d) o valor da taxa de inscrição, local e prazo de seu pagamento;
- e) local, prazo e horário de recebimento das inscrições.

Art. 5º - A inscrição será por Curso.

§ 1º - Ao preencher a ficha-requerimento, o candidato indicará o Curso e a Língua Estrangeira de sua escolha.

§ 2º - Somente será aceita uma inscrição para cada candidato, que concorrerá, assim, a uma única vaga no Curso de sua opção.

§ 3º - Na ficha-requerimento o candidato declarará que aceita as condições e normas estabelecidas para o Concurso Vestibular, inclusive a de que concorre a uma das vagas anunciadas em Edital para o Curso de sua opção, devendo classificar-se conforme o caso, na forma desta Resolução.

Art. 6º - Considerar-se-á nula a inscrição do candidato que se beneficiar de lacuna, rasura ou imprecisão dos dados, verificados em sua ficha-requerimento, e/ou noutros documentos que tiver apresentado.

Art. 7º - Após a entrega da ficha-requerimento, o candidato não poderá solicitar mudança de Curso ou Língua por que haja optado.

Art. 8º - O Concurso Vestibular, para o 1º Semestre de cada ano letivo, constará de 02 (duas) fases:

- I - Primeira Fase: análise curricular
- II - Segunda Fase: provas de conhecimentos comuns às diversas formas de educação do segundo grau.

§ 1º O Concurso Vestibular para o 2º semestre de cada ano letivo constará apenas da segunda fase, visto não haver alunos concluintes para esse período.

§ 2º - Considera-se análise curricular a avaliação do desempenho do candidato nas disciplinas básicas que compõem o segundo grau, anunciadas em Edital pela Comissão Permanente do Vestibular (CPV).

§ 3º - Consideram-se provas de conhecimentos a avaliação do candidato nos seguintes grupos de provas: